



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

CONTRATO DE OBJETIVOS - 2023					
1. Dados Gerais					
Sigla HUF:	HUAC-UFCG	Hospital:	Hospital Universitário Alcides Carneiro		
Unid. Gestora:	155914	Ifes:	Universidade Federal de Campina Grande		
CNPJ:	15.126.437/0032-40	E-mail:	secretariadg@huac.ufcg.edu.br		
Endereço:	Rua Carlos Chagas, s/n				
Bairro:	São José	Município:	Campina Grande	CEP:	58.400-398
Estado ou Distrito:	Paraíba	UF:	PB	Telefone:	(83) 2101-5526 / 5500 / 5525 / 5528
2. Dados do Representante Legal do Hospital					
Nome do Representante Legal:	Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia				
CPF:	646.784.404-10,	E-mail:	paula.souto@ebserh.gov.br		
Cargo:	Superintendente	Siape:	18036242		
3. Dados do Representante Legal da Ebserh					
Nome do Representante Legal:	Oswaldo de Jesus Ferreira				
CPF:	415.430.927-72	E-mail:	chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br		
Cargo:	Presidente	Siape:	1213390		
4. Expectativa de Crédito					
Tetos Orçamentários do HUF ^{1 2}					
Custeio		R\$ 22.589.715,98			
Investimento		R\$ 2.058.328,20			
Capacitação		R\$ 60.000,00			
Total (R\$)		R\$ 24.708.044,18			
¹ Os valores indicados acima são valores estimados podendo ser readequados de acordo com as alterações da produção SUS e da arrecadação do HUF ou das legislações relativas à programação orçamentária e financeira (contingenciamentos ou outros). As possíveis alterações deverão ser consideradas pelo HUF nas janelas de adequações dos Planos de Aplicação. ² Para a execução dos créditos a equipe de gestão do hospital deve atentar-se às avaliações das áreas técnicas realizadas após a apresentação do detalhamento e devidas janelas de adequação.					
5. Objetivo Geral					
Criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.					
6. Indicadores e Metas					
	Descrição	Meta 2023			
1	Taxa de ocupação hospitalar	75,0%			
2	Tempo médio de permanência cirúrgico	2,7 dias			
3	Tempo médio de permanência clínico	8,7 dias			
4	% de respostas válidas de residentes que responderam à pesquisa de satisfação dos residentes em relação ao total de residentes da instituição	93,0%			
5	Enviar em tempo oportuno (definido pela CGC/DEPAS) os registros do Censo Hospitalar Diário.	353 dias			
6	% de cobertura orçamentária proveniente da Contratualização SUS e de outras receitas próprias do HUF.	80%-90%			
7	Tempo médio de capacitação por empregado	25h			
8	% de liquidação do valor estabelecido em custeio no teto orçamentário do hospital. (Meta intermediária: 7,1%/mês)	85,0%			
7. Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs - 2023					
Anexo I (26105139).					
8. Cronograma de Desembolso					

Fonte	Sistemática de Transferência do Crédito ³
Receita de Produção SUS e Receita própria	Avaliação e autorização da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF/Ebserh.
Capacitação	Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/Ebserh.
Demais Ações ⁴ (Rehuf, funcionamento)	Conforme execução da unidade hospitalar e autorização da Vice-Presidência - VP/Ebserh.
³ Poderá haver alteração da sistemática indicada.	
⁴ Não serão liberadas novas parcelas caso o HUF permaneça com crédito disponível sem a devida justificativa.	
9. Monitoramento	
O monitoramento do presente instrumento poderá se dar por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos relatórios fotográficos das obras e aquisições, bem como dos demais instrumentos solicitados pelas áreas técnicas da Administração Central.	
10. Obrigações	
I - Obrigações da Administração Central:	
a) realizar as transferências dos recursos orçamentários previstos para a execução deste Contrato de Objetivos, observando a disponibilidade orçamentária da Administração Central e a capacidade de empenho da Unidade Hospitalar;	
b) acompanhar a execução orçamentária dos HUF;	
c) efetuar/articular a liberação do recurso financeiro, após a comprovação pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa; e	
d) acompanhar as ações deste Contrato de Objetivos por meio das áreas técnicas afetas aos objetos.	
II - Obrigações da Ebserh filial (HUF):	
a) realizar o detalhamento na natureza de despesa de acordo com os normativos vigentes e com as orientações dos Manuais SIAFI;	
b) promover a execução deste Contrato de Objetivos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;	
c) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;	
d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução das ações deste Contrato de Objetivos, sob pena de não receber recursos adicionais no exercício subsequente;	
e) permitir e facilitar a Administração Central o acesso às documentações referentes à execução deste Contrato de Objetivos;	
f) manter a Administração Central informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Contrato de Objetivos;	
g) solicitar autorização prévia ao gestor da respectiva categoria de compras nos casos de alteração de itens relacionados à obras (custeio e investimento), equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de tecnologia da informação, sistemas de tecnologia da informação, hotelaria (investimento), capacitação e permanente médico-hospitalar. Para as demais despesas, o hospital poderá realizar a execução e apresentar as alterações nas janelas de adequação;	
h) manter atualizada a planilha de acompanhamento das fases das licitações dos itens de investimento e de obras de reformas (custeio);	
i) devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;	
j) observar as obrigações assumidas nos contratos e não comprometer-se com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes para a emissão dos respectivos empenhos;	
k) buscar a adequação do orçamento relativo aos itens estabelecidos ao montante produzido de Receita SUS;	
l) acompanhar o processo SEI deste Contrato de Objetivos e atender todas as recomendações exaradas pelas áreas técnicas da Administração Central;	
m) Não alterar os itens estabelecidos pela Administração Central sem autorização prévia da área competente;	
n) Não utilizar o orçamento relativo aos itens estabelecidos como prioritários pela Administração Central em outras despesas sem autorização prévia do Gestor da Categoria correspondente;	
o) iniciar imediatamente após a assinatura desse Contrato de Objetivos os processos licitatórios dos itens previstos no Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs;	
p) ter os editais dos processos licitatórios dos itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de julho de 2023;	
q) concluir os processos licitatórios de todos os itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de outubro de 2023;	
r) comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas neste Contrato;	
s) Elaborar relatório final de execução no qual conste:	
s.I) Indicação dos itens executados	
s.II) Comparativo entre itens planejados e executados;	
s.III) Comentário sobre percentual de alcance das metas propostas	
11. Disposições Gerais	
I - Deverá ser observada a Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh.	
Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia Superintendente	Oswaldo de Jesus Ferreira Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA, Superintendente**, em 06/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 08/12/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26105176** e o código CRC **692E7114**.